

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO

MARIA CRISTINA ZAINAGHI

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

T314

Teoria e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Maria Cristina Zainaghi; Vivian de Almeida Gregori Torres. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-762-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

TEORIA E FILOSOFIA DO ESTADO

Apresentação

As pesquisas relatadas nesta obra, tem como base os artigos científicos apresentados no Grupo de Trabalho: Teoria e Filosofia do Estado I, no XXVII Congresso Nacional do CONPEDI, ocorrido entre os dias 14 a 16 de novembro de 2018, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, sobre o tema “Tecnologia, Comunicação e Inovação do Direito”.

A proposta do trabalho é inovadora, vez que a partir da apresentação dos resumos relatados pelos pesquisadores, realiza-se um debate no âmbito do Grupo de Trabalho, facultando aos participantes a oportunidade de aprimorar a pesquisa realizada, bem como trocar experiências acadêmicas e informações jurídicas.

O resultado obtido foram conceitos amadurecidos que espelham uma perspectiva ampla, sobre temas polêmicos e atuais, que também tem a pretensão de dar continuidade à ideia de divulgar a pesquisa produzida por alunos de pós-graduação.

O esforço e dedicação dos participantes foram fundamentais para o sucesso do Grupo de Trabalho e a expectativa é de que o debate ocorrido contribua para o aprimoramento do conhecimento da temática.

O Grupo de Trabalho, organizado em um único bloco de apresentação, seguido de amplo debate, onde enfrentamos vários aspectos da teoria geral do direito, bem como de questões convergentes, como soberania e direitos humanos, por meio de pesquisas, sequencialmente apresentadas por seus autores, conforme relata-se:

1. “GLOBALIZAÇÃO E IMPÉRIO: CONSIDERAÇÕES SOBRE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS FRENTE AS NOVAS MODULAÇÕES DE SOBERANIA”. Autora: Mariana Chini. Neste artigo a autora, iniciou pela discussão da proteção dos direitos humanos, seguindo relacionou o tema com aspectos da nova soberania, principalmente quando pensamos na sociedade globalizada.

2. “ENTRE O EXCESSO E A FALTA: A VIRTUDE ESTÁ NO EQUILÍBRIO DOS PODERES NA FEDERAÇÃO BRASILEIRA”. Autor: Horácio Monteschio. Na apresentação o Autor sintetizou seu trabalho, começando com a discussão sobre a “virtude”,

de forma a vê-la como fonte do equilíbrio entre os poderes federativos. Continuou debatendo o excesso de invasão dos poderes, ou seja, questionando o desequilíbrio hoje apresentado porquanto termos um Judiciário que legisla ou um Legislativo que pune.

3. “BIOPODER: DA EVOLUÇÃO DO PODER A UMA SOCIEDADE DE CONTROLE”. Autor: Maurício Andrade Mousquer. O autor nos trouxe Gilles Deleuze, na ideia do “Biopoder” onde vemos nossos dados, liberados, por total falta de controle daquele que os recebe. Certamente uma preocupação muito bem abordada no artigo, pois tratou de uma preocupação que nos atormenta todos os dias, pois estamos expostos no universo virtual.

4. “FEDERALISMO E DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTAIS – EVOLUÇÃO HISTÓRICO ESTADUAL DE DIREITO, IDEOLOGIAS POLÍTICAS, GOLPES DE ESTADOS E OS FUNDAMENTOS DO ESTADO”. Autor: Caio Gama Mascarenhas. Nessa apresentação tivemos o contraponto do federalismo dual e do federalismo corporativo, bem como o debate do Estado Liberal de direito na conjuntura atual, com os direitos humanos permeando o tema.

5. “AS AMEAÇAS EXTERNAS À SOBERANIA ESTADUAL EM SANTI ROMANO: UM ESTUDO A PARTIR DE OLTRE LO STATO”. Autor: Tarcísio Vilton Meneghetti. Nesta apresentação tivemos uma sucinta exposição sobre o pensamento de Santi Romano, e a preocupação com a soberania do Estado.

Como se vê pela leitura dessa apresentação, os artigos exploraram de forma ampla a pluralidade da temática que envolve a filosofia e a teoria do Estado.

Esperamos que o presente trabalho seja fonte de inspiração para o desenvolvimento de novos projetos e textos que envolvam o direito, a democracia e as instituições do sistema de justiça.

Profa. Dra. Vivian A. Gregori Torres – Universidade Nove de Julho

Profa. Dra. Maria Cristina Zainaghi – Universidade Nove de Julho

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

BIOPODER: DA EVOLUÇÃO DO PODER A UMA SOCIEDADE DE CONTROLE

BIOPOWER: THE EVOLUTION OF POWER TO A SOCIETY OF CONTROL

Maurício Andrade Mousquer ¹

Resumo

Uma significativa alteração nas formas de biopoder ocorreu ao longo do tempo, passando de uma sociedade de soberania, para uma disciplinar e agora de controle, criando uma eficiente arquitetura social. O objetivo do presente trabalho é analisar a evolução dos modelos de poder na sociedade, para compreender as diferentes formas de dominação e de controle sobre os indivíduos na contemporaneidade. Através disso, utilizando-se de uma revisão bibliográfica qualitativa, com enfoque nas ideias de Foucault e Deleuze, busca-se demonstrar as consequências trazidas por esse processo evolutivo no modelo de controle evidenciado na sociedade atual.

Palavras-chave: Biopoder, Disciplinar, Controle, Poder, Foucault

Abstract/Resumen/Résumé

A significant change in the forms of biopower occurred over time, moving from a sovereign society to a disciplinary and now controlling one, creating an efficient social architecture. The objective of this paper is to analyze the evolution of power models in society, to understand the different forms of domination and control over individuals in the contemporary world. Through this, using a qualitative bibliographical review, focusing on the ideas of Foucault and Deleuze, it is tried to demonstrate the consequences brought by this evolutionary process in the model of control evidenced in the current society.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Biopower, Disciplinary, Controlling, Power, Foucault

¹ Mestrando em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

INTRODUÇÃO:

O aumento da complexidade da sociedade decorrente, principalmente, da intensificação das interações sociais, como também do avanço tecnológico, tem alterado as formas de regulação do poder ao longo tempo, trazendo novos desafios jurídicos e sociais para garantia da segurança, mas ao mesmo tempo sem privar a liberdade e a privacidade.

Com o desenvolvimento da sociedade, denota-se uma significativa alteração da relação de biopoder, termo utilizado pelo sociólogo, filósofo e pesquisador, Michel Foucault, para designar a forma adotada pelos Estados para subjugar os corpos, manter o controle e a ordem das populações. A evolução dos modelos de poder se deu de maneira gradual, de acordo com as transformações sociais, econômicas, jurídicas e políticas de cada época, evidenciando uma paulatina suavização das formas de dominação e controle dos corpos. Em contrapartida, buscou proporcionar um aumento da eficiência de resultados e de produção sobre eles.

Em vista disso, dada a chegada da pós-modernidade, o progresso do conhecimento científico e as transformações sociais em relação ao biopoder passaram a configurar uma nova conjuntura social, na qual a internet, os aparelhos eletrônicos, as redes de comunicação e sistemas de vigilância se tornam ferramentas indispensáveis no dia a dia. O homem acaba tornando-se cada vez mais interconectado e dependente da tecnologia, que começa a configurar como uma nova forma de poder e controle social. Entender como o processo de consolidação do poder era no passado e foi se transformando gradualmente até uma sociedade essencialmente tecnológica pode possibilitar que tenhamos melhores ferramentas para saber interpretar e propor soluções em um contexto social cada vez mais regido por controle, vigilância e dependência.

Dessa forma, o objetivo do presente trabalho é compreender como se desenvolveram as transformações das relações de poder na sociedade, a fim de que se possam criar condições de entender as diferentes formas de dominação e controle e como elas nos afetam nos dias de hoje.

A metodologia de pesquisa utilizada se caracteriza por uma pesquisa bibliográfica qualitativa com característica explicativa, visando identificar fatores que contribuam para ocorrência dos fenômenos e trazer mais familiaridade com o problema. Assim, utilizou-se o método indutivo, partindo da observação das relações de biopoder, para formular as hipóteses explicativas da causa do fenômeno.

1 DO PODER SOBERANO AO MODELO DISCIPLINAR

Desde a antiguidade, na formação dos primeiros grupos sociais primitivos, o poder se constituiu como uma importante ferramenta de influência, conquista e dominação. As relações de poder analisadas sob o ponto de vista estrutural: das instituições, escolas, prisões e quartéis, são abordadas pelo filósofo e sociólogo Michel Foucault, que identifica na disciplina um modelo de visualização de como o poder se interioriza no meio social.

A base da concepção moderna de poder desenvolvida por Thomas Hobbes constitui o poder como um conjunto de recursos, tanto de natureza psicológica, material ou econômica, os quais os sujeitos submetem ao controle de uma autoridade suprema, para manter a ordem pública (ALBUQUERQUE, 1995, p.107). Essa autoridade suprema detém o monopólio da regulação da vida social.

Por volta dos séculos XVI, XVII e parte do século XVIII, quando imperou na Europa o modelo absolutista, o direito e o poder eram exercidos por uma autoridade central e eram subordinados à figura do rei. Há uma grande concentração de recursos e força no soberano. Assim, o desvio de comportamento- o delito- nesta época, é um delito contra o poder centralizado, ou seja, contra o poder real, portanto, como característica central da época absolutista, o suplício acaba se tornando a principal forma de punição e revitalização do poder soberano (MEDEIROS, 2016). Portanto, vige no período um modelo de punição desproporcional ao delito, repressor e mutilador corporal, com a utilização de meios como torturas, mutilações e pena capital, com o intuito de inibir qualquer ameaça à ordem e ao controle do soberano, como também reafirmar o poder absoluto.

As sociedades de soberania, vigentes na Antiguidade e período Medieval, caracterizam-se por uma forma de poder baseada numa relação dissimétrica entre dominante e dominado. Onde o soberano extrai, retira, algo do servo e não é obrigado a dar nada em troca. Esta “troca”, quando acontece, se dá sob a forma de doação ou serviços, como é o caso da proteção contra outros povos na guerra. O soberano extrai o tempo, a força de trabalho e os produtos. Exerce seu poder a partir de reatualização periódica e demonstra sua força através dos suplícios e violência explícita aplicada às coletividades. A individualização do poder exige a multiplicação do corpo do rei expressa nos mecanismos de centralização (NEVES, 1997, p. 85).

A partir do final do século XVIII e início do XIX, com o fim do absolutismo, este modelo de punição e poder vai se extinguindo gradualmente (FOUCAULT, 2004, p. 12) e modificando-se com a instauração de um novo agente central, o Estado. A punição, que antes era celebrada e exercida de forma teatral, começa a deixar de ser um espetáculo e ganhar um cunho negativo (FOUCAULT, 2004, p. 12).

Em meados do século XVIII, alguns filósofos e juristas já começavam a se manifestar contra o suplício e seu caráter desumano. Começava a pensar-se na justiça criminal como uma

punição ao condenado e não uma vingança contra este. Assim, essas punições deveriam ser moderadas e também proporcionais ao delito cometido (MEDEIROS, 2016); começava assim a emergir um novo modelo de repressão social.

Com o declínio do papel do soberano e o fortalecimento da figura do Estado, juntamente com um arcabouço normativo, modificou-se significativamente a estrutura de poder.

O Estado passou a obter a obediência dos súditos e com isso exerceu o poder na posição do rei. Ademais, pode-se até substituir Estado por autoridade, líder, instituição, mas de fato, sempre o poder estaria relacionado a alguma coisa que pertence - ou é possuída - por alguma entidade (ALBUQUERQUE, 1995, p.106).

Neste contexto, nasceu, no final do século XVIII, a sociedade disciplinar que se constituiu como um importante mecanismo de organização de espaço, controle de tempo e regulação do indivíduo e de sua conduta (MEDEIROS, 2016). Esse cenário se desenvolveu a partir da emergência de processo de industrialização e sofreu grande influência das ideias da Revolução Francesa e da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789.

A emergência da sociedade disciplinar se deu por vários fatores, por um lado, foi decorrência de uma elevada explosão demográfica do século XVIII, principalmente da denominada da população flutuante – totalmente indesejável aos objetivos disciplinares de fixação do indivíduo; como também, foi reflexo do crescimento das técnicas de produção e da tecnologia, que tornaram-se cada vez mais extensas e complexas, além de custosas, exigindo um aumento da rentabilidade (FOUCAULT, 2004, p. 180). Assim, o desenvolvimento da conjuntura emergente necessitava de um novo modelo de regulação das relações de poder.

A sociedade da disciplina é caracterizada por uma reapropriação do corpo humano, com o intuito de aproveitar a força individual aumentando sua utilidade por meio da obediência:

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente (Foucault 2004, p. 119).

Durante este período clássico ocorreu, portanto, uma descoberta do corpo como objeto e sua possibilidade de manipulação e obtenção de poder. O corpo pode então ser manipulado, modelado, treinado para ganhar habilidades, respondendo de forma a produzir os resultados desejados (FOUCAULT, 2004, p. 117).

Através da vigilância e do controle dos corpos no espaço e no tempo, cria-se o que Foucault denominou de um esquema de docilização do indivíduo (MENDES, 2011), que inibe sua resistência ao estruturalismo do poder e torna-o útil à sociedade.

Cumprir referir que esse modelo de docilidade, não foi o pioneiro a investir e intensificar uma abordagem sobre o corpo. Em vários tipos de sociedade, o corpo é objeto de fortes limitações, proibições e obrigações que visam garantir uma determinada ordem desejada (FOUCAULT, 2004, p. 118). Entretanto, esse novo período se destaca por estabelecer novas técnicas de controle bem mais minuciosas e organizadas. Sob essa perspectiva, trabalha-se o corpo sob o enfoque de um controle em escala, trabalhando-o detalhadamente mediante uma coerção sem folga, semelhante a um estilo mecânico; o objeto do controle passa a não configurar mais elementos significativos de comportamento, mas preocupa-se com a economia, a eficácia dos movimentos e sua organização interna; esses métodos, enfim, acarretam em uma coerção ininterrupta que realizam uma sujeição constante de suas forças estabelecendo a relação de docilidade-utilidade que podem ser chamadas de disciplinas (FOUCAULT, 2004, p. 118).

A criação de um modelo disciplinar não se restringiu a um único campo, mas abrangeu diversas instituições como: hospitais, escolas, quartéis e fábricas, que desenvolveram seus próprios mecanismos disciplinares. Isso proporcionou a elaboração e aperfeiçoamento de uma série de técnicas essenciais e minuciosas que alcançaram todo o corpo social, sendo responsável pela configuração do que foi denominado de uma nova microfísica do poder (FOUCAULT, 2004, p. 120). Em cada atividade, em todo setor, as ações eram detalhadamente planejadas para se obter o máximo de rendimento e disciplina:

As disciplinas, organizando as "celas", os "lugares" e as "fileiras" criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia do tempo e dos gestos (FOUCAULT, 2004, p. 126).

O aumento do saber e a compreensão das necessidades emergentes foram fundamentais para o fortalecimento e implementação de técnicas disciplinares.

O conhecimento científico que foi produzido sobre os indivíduos, associados às mudanças nos ordenamentos jurídicos e o crescimento industrial foram fundamentais para que a submissão às disciplinas lograsse êxito. Em decorrência disso, diminuiu-se o potencial de luta e resistência, que surgem naturalmente desse novo modelo de poder Estatal e estruturalista, que são denominados de contra poder e se caracterizam por formar uma resistência ilustrada por

agitações, revoltas, conluíus e etc. (FERREIRA, 2014, p. 113). Portanto, o poder disciplinar tem como base fundamental não se apropriar nem retirar, mas sim de adestrar, ou seja, por meio dele não se prende as forças para reduzi-las, mas busca-se conectá-las para multiplicá-las e utilizá-las todo seu potencial (FOUCAULT, 2004, p. 143). Isso demonstra, de certa forma, a preocupação do poder disciplinar de gerir o tempo dos indivíduos, de forma a mantê-los ocupados constantemente e vigiados nos espaços privados e sociais (FERREIRA, 2014, p. 113), à exemplo do modelo utilizado nas fábricas do período.

De certo modo, o poder de regulamentação acaba por obrigar uma homogeneidade, mas também individualiza, permitindo medir os desvios, expor as especialidades e tornar úteis as diferenças, de modo que se ajuste umas às outras (FOUCAULT, 2004, p. 154).

Tanto nas fábricas como em grandes oficinas, começa a se organizar um novo modelo de vigilância, com um controle intenso e contínuo ao longo de todo processo de trabalho, não se efetuando somente sobre a produção, pela quantidade de matéria prima, instrumentos utilizados e qualidade, mas, principalmente, levando em consideração a atividade dos empregados, o conhecimento técnico e seu comportamento. No momento em que o sistema de produção começa a ganhar corpo e tornar-se mais complexo aumenta-se o número de operários e as tarefas de controle se tornam mais necessárias e ao mesmo tempo mais difíceis (FOUCAULT, 2004, p. 146). A divisão do trabalho, abordada por Émile Durkheim, consequência desse período, proporciona a especialização e a complexidade das atividades, que começam a ser criteriosamente controladas em seus mínimos detalhes evitando desvios de conduta e máxima eficiência. Assim:

A fábrica parece claramente um convento, uma fortaleza, uma cidade fechada; o guardião "só abrirá as portas à entrada dos operários, e depois que houver soado o sino que anuncia o reinício do trabalho"; quinze minutos depois, ninguém mais terá o direito de entrar; no fim do dia, os chefes de oficina devem entregar as chaves ao guarda suíço da fábrica que então abre as portas. É porque, à medida que se concentram as forças de produção, o importante é tirar delas o máximo de vantagens e neutralizar seus inconvenientes (roubos, interrupção do trabalho, agitações e "cabalas"); de proteger os materiais e ferramentas e de dominar as forças de trabalho: A ordem e a polícia que se deve manter exigem que todos os operários sejam reunidos sob o mesmo teto, a fim de que aquele dos sócios que está encarregado da direção da fábrica possa prevenir e remediar os abusos que poderiam se introduzir entre os operários e impedir desde o início que progridam (FOUCAULT, 2004, p. 122).

Como se denota, cria-se uma espécie de engenharia social realizada pelo poder disciplinar, através de um controle e vigilância de comportamentos, contudo não mais de forma violenta ou de cunho vingativo, mas com enfoque punitivo-educativo, apresentando um efeito amplo e invisível. (SALLES; MATIELLO, 2015). Assim, o campo da penalidade disciplinar

caracteriza-se pela inobservância do dever, ou seja, de tudo que está de certa forma inadequado com a regra e dela se afasta (FOUCAULT, 2004, p. 149). Os castigos, as punições, visam, portanto, reduzir os desvios das regras, pois o principal objetivo está na adequação e respeito a um comportamento considerado ideal e útil.

Quando se está diante de uma ameaça à ordem instituída é que o poder disciplinar é imposto em cada indivíduo (FERREIRA, 2014, p. 113), visando controlar desvios e insurgências. Da mesma forma que é inerente ao poder disciplinar a redução de custos, tanto econômicos, por não exigir muita despesa, quanto políticos, por não caracterizar muita resistência em virtude de sua não-violência, e sim disciplinamento e controle, como horários e rotina de atividades (FERREIRA, 2014, p. 113).

Em vista disso, esse modelo punitivo diferencia-se de uma penalidade judiciária, cuja função caracteriza-se por ter como fundamento um corpo de leis, textos normativos e principiológicos como referência; e não um conjunto de fenômenos observáveis. Os diversos atos comportamentais são então diferenciados e dispostos em categorias, passando por uma adequação binária do que é proibido e do que é permitido (FOUCAULT, 2004, p. 153), para que então se determine a regra de conjunto que deve ser respeitada e seguida. Com isso, desenvolve-se um padrão comportamental e regimental a ser respeitado e executado.

Dessa forma, a eficiência do poder disciplinar se configura mediante sua constante associação ao poder de vigilância, constituindo parte integrante de suas engrenagens e que se propaga por meio de uma intensa rede de relações ramificadas em diversas direções (FERREIRA, 2014, p. 113). Nesse sentido, criou-se um dispositivo, semelhante a um observatório, que coage por meio do olhar, associando manobras do poder a técnicas óticas, onde o indivíduo encontra-se inteiramente visível (BENELLI, 2004, p. 242-243) e sob constante vigilância.

Esse mecanismo, refere-se ao famoso modelo ideal penitenciário do Panóptico de Bentham, composto por uma torre central de vigilância com possibilidade de visualizar todas as celas de detentos, sem que estes possam saber quando estão sendo vigiados, mas tendo a sensação de vigilância contínua. Como refere Foucault: “Daí o efeito mais importante do Panóptico: induzir no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (2004, p. 166), mesmo que a atividade de vigilância não esteja sendo exercida continuamente.

O poder de vigilância, portanto, torna-se eficaz e depende diretamente da invisibilidade dos agentes, pois ressalta a visibilidade do indivíduo, causando-o temor constante

e garantindo eficácia perene (SALLES; MATIELLO, 2015). Isso constitui uma segurança contra rebeliões, violência e torna-se uma garantia da ordem.

Esse sistema, embora se refira ao sistema penitenciário, representa e ilustra fielmente um modelo de vigilância e disciplina da época. De modo que estabelece uma sujeição real criada por meio de uma relação fictícia de observação. Desta forma, não é necessário recorrer à força para obrigar o condenado ao bom comportamento, o louco à calma, o operário ao trabalho e o escolar ao comprometimento, e o doente à medicação correta. Bastando por em prática que o poder deve ser visível e inverificável (FOUCAULT, 2004, p. 167). Consolidou-se assim, um modelo de poder societal baseado na disciplina, na hierarquia e na submissão.

Cabe destacar que as sociedades disciplinares foram situadas por Foucault nos séculos XVIII e XIX; mas atingiram seu apogeu no começo do século XX, com o desenvolvimento e organização de grandes meios de confinamento. O sujeito se coloca em constante deslocamento de um espaço fechado a outro, cada um com seus regulamentos específicos: inicialmente com a família, depois a escola, depois a caserna, depois a fábrica, às vezes o hospital e eventualmente a prisão, a qual se caracteriza por um meio de confinamento por excelência (DELEUZE 1992, p. 219).

Assim, a disciplina não pode ser confundida com uma instituição, tampouco algum tipo de aparelho estatal; mas sim, um tipo de poder, que envolve uma série de instrumentos e técnicas que auxiliam na implementação de determinado objetivo.

Dessa forma, vale ressaltar que a formação da sociedade disciplinar esteve diretamente ligada a diversos e amplos processos históricos que envolveram aspectos econômicos, jurídico-políticos e científicos (FOUCAULT, 2004, p.179). Além disso, há, na sociedade disciplinar, um fim homogeneizador, visando padronizar os comportamentos, as diferenças, e manter a ordem e a eficiência:

De uma maneira global, pode-se dizer que as disciplinas são técnicas para assegurar a ordenação das multiplicidades humanas. É verdade que não há nisso nada de excepcional, nem mesmo de característico: a qualquer sistema de poder se coloca o mesmo problema (FOUCAULT, 2004, p.179).

Em suma, o estudo de Foucault identificou de forma muito satisfatória o projeto ideal dos ambientes de confinamento, especialmente o fabril, que visavam basicamente concentrar, distribuir no espaço, ordenar no tempo e compor uma força produtiva superior aos demais modelos. Todavia, outra coisa que também foi prevista pelo autor foi a brevidade deste modelo (DELEUZE, 1992, p. 219). Assim como as sociedades de soberania se tornaram obsoletas com o fim do absolutismo, o conseqüente aparecimento do Estado e fortalecimento da produção

industrial, emergiu um novo modelo de sociedade disciplinar, que com o aperfeiçoamento das relações e desenvolvimento tecnológico viria também a se tornar ultrapassado. Dessa forma, abriu-se espaço para o nascimento de um novo modelo societal, mais eficiente e adaptado, a sociedade de controle.

2 A SOCIEDADE DE CONTROLE

A partir do término da segunda guerra mundial começou a se projetar uma nova ordem. Um conjunto de forças ligadas às inovações tecnológicas proporcionaram um amplo aspecto de transformações na sociedade (MENDES, 2011). Neste contexto emerge uma nova era baseada na informação e na facilitação de processos produtivos, que aproximam mercados, pessoas e mexem significativamente com o modelo de poder.

Na verdade, pode-se dizer que desde o início do século XX o modelo de racionalidade estatal começou, paulatinamente, e com base no aprendizado das antigas formas de poder, a preparar uma nova modalidade de regulação de poder, mais do que disciplinar e vigilante (ÂNGELO, 2007), mas que se enraíza em todo o tecido social e se condiciona ao avanço tecnológico.

Desde as primeiras sociedades de soberania até os tempos atuais ocorreram inúmeras transformações nas formas de poder e nas próprias relações sociais, que evoluíram significativamente com o desenvolvimento tecnológico, inclusive com o surgimento de máquinas mais modernas, que com elas alteraram o conjunto de riscos em cada época:

As antigas sociedades de soberania manejavam máquinas simples, alavancas, roldanas, relógios; mas as sociedades disciplinares recentes tinham por equipamento máquinas energéticas, com o perigo passivo da entropia e o perigo ativo da sabotagem; as sociedades de controle operam por máquinas de uma terceira espécie, máquinas de informática e computadores, cujo perigo passivo é a interferência, e, o ativo a pirataria e a introdução de vírus. Não é uma evolução tecnológica sem ser, mais profundamente, uma mutação do capitalismo (DELEUZE 1992, p. 223).

Novas descobertas tecnológicas como internet, cartões de crédito, tecnologias audiovisuais e etc., deslocam o centro das relações de poder para o campo virtual caracterizando uma nova forma de poder (ÂNGELO, 2007).

A partir de então, envoltos em um meio tecnológico e interconectado, a sociedade passa a se relacionar em rede e a modificar a forma de vigilância e submissão, diferentemente do modelo disciplinar, nasce assim o que Deleuze denomina de sociedade de controle. As sociedades disciplinares começam a ser aquilo que se deixou para trás, uma outra realidade que

já não somos: “Estamos entrando nas sociedades de controle, que funcionam não mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação instantânea” (DELEUZE, 1992, p. 215-216).

Portanto, em uma perspectiva mais contemporânea a sociedade disciplinar acabou sendo sobreposta pelo modelo de controle. Uma vez que no enfoque de Foucault o panóptico que servia para vigilância dos sujeitos fisicamente, na sociedade de controle passou a ser virtual (SALLES; MATIELLO, 2015). O indivíduo se manteve como principal objeto de poder, mas o que se modificou foi a forma e o contexto de como sua liberdade é limitada.

Na ótica de Deleuze, as sociedades de controle que estão substituindo as sociedades disciplinares designam um novo monstro, o qual Foucault reconheceu como o futuro próximo da humanidade (DELEUZE, 1992, p. 220). Nesse sentido: “Na era das revoluções informáticas, do surgimento das biotecnologias, da criação acelerada, de novos materiais e de uma "maquinização" cada vez mais fina do tempo, novas modalidades de subjetivação estão prestes a surgir” (GUATTARI, 2001, p. 48).

Isso significa dizer que, na contemporaneidade, tem crescido ferramentas que possibilitam uma maior interconexão subjetiva e criam novos campos de subjetividade, trazendo consigo um aumento de possibilidades e dos riscos inerentes a elas.

Cabe destacar que o biopoder nas sociedades contemporâneas envolve todo o corpo social, utilizando-se de meios tecnológicos que funcionam a partir de um processo de desejo. O objetivo principal se modifica, não é mais com intuito de explicar ou convencer, mas seduzir ou conquistar. Isso reflete o porquê de os sujeitos mesmo estando distante de seu ambiente de trabalho, após seduzidos pelas facilidades dos aparatos tecnológicos, acabam levando o controle para dentro de suas residências (MENDES, 2011).

Além disso, o armazenamento de dados e informações cresceram exponencialmente, de modo que muitas das ações do cotidiano social como pesquisas online, conversas em redes sociais e compras com cartão de crédito passaram a constituir gigantescos sistemas de dados, correspondentes a “superpanópticos”, os quais os próprios vigiados que fornecem os dados a serem armazenados e monitorados (SALLES; MATIELLO, 2015). Cria-se com isso outros problemas, como o do destino a que terão esses dados.

Muitos dos dados armazenados são constantemente utilizados por empresas de crédito e marketing, como forma de indicadores para campanhas ou ações para atrair o público. Estas empresas acompanham os rastros deixados pelos usuários e identificam os hábitos de seus alvos, visando estabelecer padrões de comportamento para suas condutas, como também para antecipar a oferta de produtos disponíveis (MEDEIROS, 2016)

Além disso, muitas dessas empresas se utilizam de informações ou cadastros em bancos de dados de outras empresas para obter o perfil de novos clientes, invadindo a privacidade e a segurança de consumidores que não detêm mais acesso nem controle de suas informações pessoais. A ausência de um regulamento ou de normas que coíbam essas condutas, em diversos países, auxilia ainda mais para incentivar essas práticas.

Neste contexto, a sociedade de controle cria e fortifica valores máximos de mercadoria como o prestígio, a informação e o conhecimento. O espetáculo volta a ganhar ênfase, baseado na produção de imagens efêmeras, provocando desejos momentâneos, e frequente manipulação de opiniões (NEVES, 1997, p. 87).

De fato, a sociedade de controle pode ser identificada como uma expansão da sociedade disciplinar, mas com algumas diferenças. Enquanto rege na sociedade disciplinar uma caracterização de confinamento, através do qual o sujeito deve passar de um espaço fechado a outro, evidenciando a disciplina; na sociedade de controle, os instrumentos tecnológicos permitem a verificação e registro instantâneo das ações dos indivíduos por meio de um rastreamento constante e determinando os padrões de seu comportamento (MEDEIROS, 2016). Não há mais, portanto, a necessidade de uma centralização espacial, nem necessariamente de um confinamento, mas imperando a ideia de imposição de metas progressivas e produção resultados.

Dessa forma, pode-se dizer que enquanto nas sociedades de disciplina não se parava de recomeçar, era um trabalho contínuo, rotineiro e mecânico, já nas sociedades de controle é comum que nunca se termine nada, tanto na empresa, quanto a formação pessoal, que estão sempre em evolução (DELEUZE, 1992, p. 221).

É importante destacar que Deleuze percebe como característica fundamental da sociedade disciplinar o enclausuramento, através da sua repartição do espaço em ambientes fechados como escolas, hospitais indústrias etc., e sua ordenação do tempo do trabalho visando uma maior utilidade. Esse conjunto de processos ele denominou de moldagem, haja vista a possibilidade de um mesmo molde fixo ser aplicado as mais diversas formas sociais. Por outro lado, na sociedade de controle, haveria uma interposição de espaços, com uma ausência de limites definidos, a qual também constituiria um tempo contínuo, que impossibilita os indivíduos de conseguirem terminar algo, por estarem em uma espécie de formação permanente, ou de uma dívida impagável (COSTA, 2004). Isso demonstra que o deslocamento do enclausuramento para o espaço aberto vigiado, ao invés de trazer mais liberdade, potencializa a sujeição.

Ademais, com a mudança do modelo de sociedade, pode-se dizer que ocorre uma passagem do molde à modulação. Se em uma sociedade disciplinar, os mecanismos de poder e confinamento se estabelecem dentro de uma linguagem analógica, na sociedade de controle, a comunicação desenvolve um caráter de sistema e se expressa numericamente. Na sociedade de controle ocorre, portanto, uma variação de linguagem que permite uma fuga do molde, tão comum aos confinamentos da disciplina, e o surgimento dos controles como modulação. A partir de então não se trata mais de moldar o indivíduo, mas de auto modular suas ações competitivas (ÂNGELO, 2007).

A vigilância no indivíduo, trabalhador, estudante e enfermo, se mantém, o que se modifica é a forma como ela é feita e a finalidade para que é realizada. Na verdade, ela cria um novo sentido no qual não se necessita manter o mesmo modelo disciplinar e um controle constante de cada ato particular, pois o que importa é que os resultados sejam atingidos e que os comportamentos não se desviem daquilo que é considerado aceitável e permitido.

Além de que, é fundamental que os indivíduos estejam submetidos a alguma espécie de disciplina e vigilância em seus afazeres diários para que os mecanismos de controle funcionem. Entretanto, diferentemente da sociedade disciplinar, o adestramento de cada indivíduo se autonomiza. Denota-se um deslocamento das responsabilidades disciplinares, antes centradas nas instituições como: escolas, fábricas, prisões, quartéis e hospitais, para o próprio sujeito, muitas vezes na figura de um chefe, um pai, um professor. Cria-se assim, um auto disciplinamento (FERREIRA, 2014, p. 115), o qual o próprio sujeito se sente responsável pelo seu auto aprendizado.

A concorrência, a busca por conhecimento, a volatilidade e a necessidade de êxito para não se perder espaço, fizeram com que o próprio indivíduo fosse o responsável pela sua performance e vigilância.

O próprio desenvolvimento tecnológico proporcionou uma mudança das formas de vigilância e monitoramento, agora muito mais eficazes e presentes, com câmeras, sistemas de rastreamento por satélite, localizadores online etc. Mas, principalmente, o que se modificaram foram as formas de relação de poder e controle que foram desenvolvidas.

Quem está submetido a um campo de visibilidade, e sabe disso, retoma por sua conta as limitações do poder; fá-las funcionar espontaneamente sobre si mesmo; inscreve em si a relação de poder na qual ele desempenha simultaneamente os dois papéis; torna-se o princípio de sua própria sujeição (FOUCAULT, 2004, p. 168).

Nesse sentido, com a alteração desse modelo, os próprios indivíduos se tornarão os responsáveis por assegurar e reproduzir os mecanismos de funcionamento de poder disciplinar

e do controle, consolidando uma tecnologia política do corpo e sobre o próprio corpo (FERREIRA, 2014, p. 113). Há, com isso, uma busca em si mesmo que fortalece a individualização e gera uma auto cobrança para se obter um desempenho satisfatório.

Começam a se afirmar novos mecanismos de vigilância e controle, tendo como base a tecnologia da informação. As paredes que caracterizavam o isolamento da sociedade disciplinar caem e o poder de controle se dissolve em todos os espaços de forma suave e sutil quase que despercebido, mas outro poder externo o substitui. Embora não haja práticas de adestramento físico, ainda regem resquícios do poder disciplinador, principalmente, através da necessidade de dominação da comunicação e da informação nas relações sociais (MENDES, 2011). O alcance da informação e a capacidade de divulgação tornam-se ferramentas de elevado poder na sociedade.

Da mesma forma que a substituição do poder de punir pelo de vigiar, modifica os atores envolvidos. A figura do carrasco, do carcereiro torna-se desnecessária nas sociedades contemporâneas, pois são substituídas pelo olhar constante dos indivíduos que inspecionam gestos, atividades e comportamentos de seus colegas e de si mesmos (FERREIRA, 2014, p. 112). As forças estruturantes do poder agem não só externamente, mas de dentro do próprio sistema.

Nesse sentido, com o deslocamento do modelo do poder, os indivíduos permanecem presos a uma responsabilização pessoal, que se tornou um novo tipo de poder dominante. Uma parte de sua liberdade continua a ser restringida, e sua própria constituição como sujeito é ameaçada.

Pode-se falar de processos de subjetivação quando se considera as diversas maneiras pelas quais os indivíduos ou as coletividades se constituem como sujeitos: tais processos só valem na medida em que, quando acontecem, escapam tanto aos saberes constituídos como aos poderes dominantes (DELEUZE, 1992, p. 217).

Destarte, uma das grandes problemáticas da sociedade atual está na formação do indivíduo mediante infinitos procedimentos de sujeição. Logo, torna-se fundamental uma preocupação quanto ao aspecto que diz respeito à veracidade dos dispositivos de poder-saber, que acabam influenciando a ação dos sujeitos (ÂNGELO, 2007).

A contingência da pós-modernidade cria inúmeras oportunidades que antes nem eram imagináveis, mas, por outro lado, a liquidez das relações e as incertezas das informações obtidas aumentam a vulnerabilidade do indivíduo.

A sociedade de controle, por paradoxal que possa parecer, produz ao mesmo tempo desterritorialização contínua e subjetivações serializadas e homogeneizadoras. Cria a necessidade de acompanhamento contínuo das últimas novidades tecnológicas, de busca de imagens de competência, de roupas de griffe, do carro da moda, da leitura do livro mais recente, ... laminando os sujeitos no campo da falta, da desqualificação e segregação cotidianas (NEVES 1997, p. 89)

Há uma busca constante por referenciais valorativos e um autodescobrimento constante; procura-se experimentar todas as possibilidades para se obter uma autoafirmação, e com esse aumento de desejos, de consumo, o homem torna-se cada vez mais submisso.

Essa promoção de valores existenciais e de valores de desejo não se apresentará, sublinho, como uma alternativa global, constituída de uma vez por todas. Ela resultará de um deslocamento generalizado dos atuais sistemas de valor e da aparição de novos pólos de valorização (GUATTARI 2001, p. 51).

Soma-se a isso a grande insegurança social trazida pela pós-modernidade. De fato, a sociedade encontra-se em constantes ameaças que quase nunca se realizam, há o medo da perda de emprego, da crise econômica, do terrorismo, o medo da exclusão. Esse medo gera uma ansiedade constante e abre campo para inúmeras frustrações (SALLES; MATIELLO, 2015). Grande parte desses inimigos derivam, principalmente, ou pelo menos se agravam, de uma onda de temores proliferada diariamente pela mídia, uma verdadeira fábrica ideológica.

Há, hoje, uma nítida influência da mídia na sociedade de controle, ditando parâmetros e influenciando opiniões com a ideia de que se suas ideologias forem seguidas todos terão segurança. Isso se refere a desde um modelo único de repressão ao crime, até a necessidade de conceder nossa intimidade em troca daquilo que almejamos (MEDEIROS, 2016). Em outras palavras, a mídia tem se utilizado do medo e do terror para conseguir induzir uma redução das liberdades, principalmente a privacidade (SALLES; MATIELLO, 2015). De forma que: “A sociedade de controle, na forma em que vem se encaminhando, apresenta-se derradeiramente invasiva e ofensiva, apresentando-se como castradora das liberdades pessoais” (MEDEIROS, 2016). Assim, abrimos mão de nossa privacidade em nome de uma maior segurança, alcançada ou facilitada por um monitoramento, mas além disso que se torna uma importante ferramenta de controle sobre o outro e sobre nós mesmos.

Dessa forma, denota-se a cada dia uma proliferação da utilização de instrumentos de monitoramento dos indivíduos; que atuam indiscriminadamente, detectando tanto o indivíduo que está agindo correto, quanto o alvo desejado (MEDEIROS, 2016).

Um aspecto relevante, característica própria da sociedade de controle, é a exigência por segurança. Em um mundo amplamente conectado à internet, onde não há mais a necessidade

de deslocamento físico para se realizar grande parte das atividades, o indivíduo passa a ter acesso as mais variadas ferramentas e informações.

Assim, começa a crescer a necessidade de controle sobre o acesso a informações relevantes. Em decorrência disso passou-se a utilizar de uma chave de acesso para informações importantes, ou seja, uma cifra ou senha. A simples assinatura do nome não é mais o suficiente, é preciso agora um cartão de acesso, que individualiza e especifica o sujeito. Isso reflete uma marcante característica da sociedade de controle, a qual o indivíduo passa a ser divisível, ficando separado de si mesmo e lançado na massa populacional como uma estatística financeira (ÂNGELO, 2007). Os sujeitos passam a ser diferenciados não mais apenas por funções, mas por poderem ter acesso a determinadas informações exclusivas, dados, ter o poder de abrir cadastros e contas protegidas.

Nesse ponto a identidade pessoal passa a constituir uma estreita relação com a senha, o código. Os cartões, as contas e as operações financeiras em geral, essencialmente, dependem de códigos ou senhas, ligando a identidade do sujeito a um determinado conjunto de números ou letras. Contudo, quando por erro, ou sem motivo aparente, sua senha é recusada, o indivíduo perde substancialmente sua identidade. Ou seja, em uma senha recusada de um pagamento por cartão, o sujeito não é mais o sujeito para aquela operação, mesmo que possa realizá-la de outro modo. A essa situação Deleuze denomina de modulação universal, significa dizer um sujeito que passa a ser divisível, onde em um conjunto de códigos ele pode ou não ter o acesso liberado pelo sistema (COSTA, 2004). Isso reflete e ilustra com grande clareza a dependência e fragilidade cada vez maior do indivíduo aos avanços tecnológicos e ao acesso a informação, que cada vez mais deixa de estar ao seu controle e passa a controlá-lo.

Nesse sentido, presencia-se cada vez mais a consolidação de outros mecanismos de poder associados ao desenvolvimento tecnológico, que vão exercendo seus meios de controle e dominação: “ [...] cada tipo de sociedade, a cada regime de poder e enunciação corresponde um campo de forças que produzem diferentes subjetividades” (NEVES, 1997, p. 89). À exemplo da sociedade de soberania, à posterior sociedade de disciplina e finalmente à de controle, é possível perceber que formas de dominação, exercício de poder e controle sobre os corpos sempre existiram de acordo com as possibilidades e ferramentas de cada época, o que tem se diferenciado consiste, substancialmente, nas formas, finalidades, ferramentas de execução e a velocidade em que ocorreram.

Dessa forma, presencia-se um novo e complexo cenário em que o homem ganha agilidade, eficiência e facilidades com o desenvolvimento tecnológico, por outro lado, se torna altamente dependente e, ao mesmo tempo, refém desta tecnologia. Todavia, a mudança e o

progresso são fundamentais para o crescimento da humanidade, basta saber utilizá-las para seu benefício, pois como ressalta Deleuze “Acreditar no mundo significa principalmente suscitar acontecimentos, mesmo pequenos, que escapem ao controle, ou engendrar novos espaços-tempos”. (1992, p. 218). Assim, na busca por um futuro melhor, é imperioso dar espaço à mudança, mesmo que isso signifique escapar de um modelo de controle, criando outras alternativas que melhor se adequem as relações sociais e atenuem o biopoder.

CONCLUSÃO

Dessa forma, diante do que já foi exposto, pôde-se evidenciar uma profunda transformação das formas de dominação e de controle sobre os indivíduos.

No período absolutista, quando imperou o modelo de soberania, o controle sobre o corpo era exercido de maneira mais punitivista, incidindo técnicas de tortura e crueldade, ou seja, os suplícios exerciam seu papel de dominação e garantia da vontade do poder soberano.

Com o fortalecimento do Estado, foram estabelecidas novas técnicas de controle através de um modelo não tão punitivo, mas disciplinar, que foi chamado de uma docilização dos corpos. O poder disciplinar passa a ter, então, uma maior preocupação em gerir o tempo dos indivíduos, de forma a mantê-los ocupados e constantemente vigiados para produzir mais. Com isso, as técnicas de controle tornam-se mais minuciosas e organizadas.

Por derradeiro, o novo modelo de poder baseado na informação e no avanço tecnológico acaba por modificar significativamente o antigo modelo disciplinar. Através de um forte controle das atividades, o poder se desenvolve exercendo uma vigilância que não precisa ser física como antes, mas sim eletrônica.

Portanto, resta evidente que a própria cobrança e disciplinamento, características da sociedade disciplinar, transformam-se com a modernidade para uma espécie de auto cobrança, na qual o indivíduo se sente constantemente fiscalizado, não necessariamente pelo seu trabalho, mas pelos seus resultados. Assim, desloca-se a figura do supervisor, do superior, para o próprio sujeito, que se vê obrigado a produzir cada vez mais, evitando que se torne ocioso, sem utilidade suficiente e que possa ser substituído.

Ademais, o aumento da ansiedade, das ocupações e das inseguranças fortalecidas pela pós-modernidade abriu campo para inúmeras frustrações e ameaças, trazendo a necessidade de uma busca constante por segurança. Dessa forma, com a crescente insegurança, surge uma busca por controle sobre tudo. As informações, os riscos, os acessos passam a ser controlados,

como também monitorados. Cria-se senhas, modulando o indivíduo, tornando-o divisível e alterando a tradicional caracterização de sua identidade.

Como consequência dessa maior busca por segurança, tem se aberto mão da privacidade e da liberdade: muros altos, grades e câmeras cercam as casas, bem como nossas informações pessoais podem ser transmitidas e repassadas sem que possamos tomar conhecimento. Somos constantemente vigiados e, cada vez mais, perdemos o controle de nossa vida e nossa individualidade, sendo obrigados a se submeter a rígidas e inflexíveis regras de ordenação para obtermos inclusão, com acesso e facilidades, sob as quais o sistema funciona e garante seu mecanismo de poder e dominação.

Cabe ressaltar, portanto, que as mudanças das formas de controle são naturais e inerentes ao desenvolvimento da sociedade. Apesar disso, diante deste complexo contexto, dificilmente emergirão soluções prontas em um curto prazo que possam, de forma eficaz, tornar-nos menos reféns deste novo modelo de controle. Contudo, certamente, uma maior proteção jurídica acerca do uso das informações pessoais, bem como, o fortalecimento de uma consciência pública acerca da forma de poder e controle na sociedade atual, auxiliariam a buscar um equilíbrio entre o direito à privacidade e a defesa da segurança.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBUQUERQUE, José Augusto Guilhon. Michel Foucault e a teoria do poder. *Tempo Social, USP*. n. 2, v.7, p. 105- 110, out., 1995.

ANGELO, Miguel. Biopolítica e sociedade de controle: Notas sobre a crítica do sujeito entre Foucault e Deleuze. *Revista Cinética*, 2007. Disponível em: http://www.revistacinetica.com.br/cep/miguel_angelo.htm. Acesso: 26 jul. 2018.

BENELLI, Silvio José. A Instituição Total como Agência de Produção de Subjetividade na Sociedade Disciplinar. *Estudos de Psicologia, Campinas*, n.3, v.21, p.237-252, set./dez., 2004.

COSTA, Rogério da. Sociedade de Controle. *São Paulo Perspec.*, São Paulo, n.1, v. 18, p. 161-167, mar., 2004..

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Tradução de Peter Pál Pelbart. São Paulo: Editora 34, 1992.

FERREIRA, Rubens da Silva. A Sociedade da Informação como sociedade de disciplina, vigilância e controle. *Inf. cult. soc.*, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, n. 31, p. 109-120, 2014.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: O Nascimento da Prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 29ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

GUATTARI, Félix. As três ecologias. Tradução de Maria Cristina F. Bittencourt. Campinas: Papirus, 2001.

MEDEIROS, Daniela Costa Queiróz. Sociedade de controle: uma projeção contemporânea e distópica. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4649, 24 mar. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/47337>>. Acesso em: 14 ago., 2018.

MENDES, Iba. Foucault e Deleuze: do poder disciplinar à sociedade de controle, 2011. Disponível em: <http://www.ibamendes.com/2011/02/foucault-e-deleuze-do-poder-disciplinar.html>. Acesso: 26 jul., 2018.

NEVES, Cláudia E. Abbês Baêta. Sociedade de Controle, o neoliberalismo e os efeitos de subjetivação. In: SILVA, André do et al. (Org.). Subjetividade: questões contemporâneas. São Paulo: Hucitec, 1997. p. 84-91.

SALLES, Eduardo Baldissera Carvalho; MATIELLO, Caticlys Niélys. Sociedade de controle: sorria, você está sendo filmado. Justificando, 2015. Disponível em: <http://justificando.cartacapital.com.br/2015/01/12/sociedade-de-controle-sorria-voce-esta-sendo-filmado/> Acesso: 26 jul. 2018.